



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.742 de 23 de outubro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item 1, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.2.004 - F. 29.....R\$ 35.000,00

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188.2.028 - F. 30.....R\$100.000,00

05.01.01.4.1.1.0.00.08.42.188.1.002 - F. 35.....R\$ 33.000,00

05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188.1.001 - F. 36.....R\$ 4.000,00

05.01.04 - Ensino de Segundo, Grau Superior e Especial

05.01.04.3.1.2.0.00.08.43.199.2.004-F. 57.....R\$ 3.000,00

05.03 - Cultura

05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247.2.003- F.85.....R\$ 2.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.1.3.2.00.13.75.428.2.003- F.102.....R\$ 10.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.483.2.005-F.171.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 197.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da dotação 05.01.05 - ENSINO FUNDAMENTAL - E.M.D.E.F.V.M. - 05.01.05.4.1.1.0.00.08.42.188.2.031 - F.72 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de outubro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no atrió desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02742 / 2000 - 23/10/2000

Nº 24/10/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO MAG-DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00029	35.000,00
00030	100.000,00
00035	33.000,00
00036	4.000,00
00057	3.000,00
00085	2.000,00
00102	10.000,00
00171	10.000,00
Total Lancado !	
	197.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
147.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00072	ORCAMENTARIA	-30.000,00
Total Anulado !		-30.000,00